

I

(Comunicações)

CONSELHO

Conclusões do Conselho sobre a digitalização e a acessibilidade em linha de material cultural e a preservação digital

(2006/C 297/01)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Considerando que:

- o património cultural e o conteúdo e as expressões culturais encarnam e transmitem valores fundamentais comuns da União Europeia e testemunham da diversidade cultural e linguística da Europa;
- o conteúdo cultural desempenha um papel social e económico determinante. Existe uma procura real de conteúdos digitais por parte dos cidadãos, bem como da comunidade de investigadores. A digitalização e a acessibilidade em linha do nosso património cultural podem incentivar a criatividade e apoiar as actividades noutros sectores, como a aprendizagem e o turismo, intensificando deste modo a competitividade e o crescimento em toda a Europa, em conformidade com a Estratégia de Lisboa;
- para evitar a duplicação de esforços e criar sinergias é indispensável uma acção coordenada a nível comunitário; essa acção deve, todavia, ter em conta que os actuais níveis de progresso e coordenação registados nos Estados-Membros no que respeita à digitalização dos conteúdos e à preservação digital variam consideravelmente de um Estado para outro, tal como as prioridades nacionais nessas áreas,

1. Acolhe favoravelmente

- a Comunicação e a Recomendação da Comissão sobre a «digitalização e a acessibilidade em linha de material cultural e a preservação digital» no âmbito da iniciativa «i2010: bibliotecas digitais»,

2. SUBSCREVE

- os objectivos estratégicos subjacentes e os principais elementos da Recomendação da Comissão sobre a digitalização e a acessibilidade em linha de material cultural e a preservação digital;
- a ideia de uma Biblioteca Digital Europeia como ponto de acesso multilingue comum ao património cultural digital disperso — ou seja, detido por diversas organizações em

locais diferentes — da Europa, que albergue todo o tipo de material cultural (textos, meios audiovisuais, objectos museológicos, registos arquivísticos, etc.) e que garanta a disponibilização rápida de uma massa crítica de recursos aos utilizadores,

3. RECONHECE

- a variedade de esforços que estão a ser envidados pelos Estados-Membros para digitalizar e tornar acessível em linha o material dos seus arquivos, bibliotecas e museus, bem como as suas diferentes fases de progresso na matéria;
- o valioso trabalho de coordenação do Grupo de Representantes Nacionais para a Digitalização (NRG) no que respeita ao intercâmbio de experiências entre Estados-Membros e monitorização dos progressos registados, nomeadamente através do Plano de Acção Dinâmico ⁽¹⁾;
- a necessidade de integrar este trabalho de coordenação no quadro institucional comunitário,

4. SALIENTA

- o trabalho importante realizado a nível da União Europeia pela Conferência das Bibliotecas Nacionais Europeias (CENL):
 - na organização e criação da Biblioteca Europeia (TEL) como portal de acesso aos recursos colectivos das bibliotecas nacionais por toda a Europa;
 - ao levar por diante os trabalhos com vista à criação da Biblioteca Digital Europeia;
- os trabalhos em curso no âmbito dos projectos Michael ⁽²⁾ e Michael Plus, para a recolha e criação de laços entre as colecções digitais dos museus, bibliotecas e arquivos de diversos Estados-Membros e dar acesso a essas colecções;
- que o trabalho futuro deve basear-se nestas e noutras iniciativas conexas, com o objectivo de realizar uma cooperação equilibrada entre bibliotecas, museus e arquivos;

⁽¹⁾ Plano de Acção Dinâmico para a coordenação comunitária da digitalização dos conteúdos culturais e científicos.

⁽²⁾ Inventário Multilingue do Património Cultural na Europa.

- que a Biblioteca Digital Europeia, embora partindo da preparação conceptual e técnica inicial para todas as categorias de material cultural (textos, meios audiovisuais, objectos museológicos, registos arquivísticos, etc.) poderá, numa fase inicial, aproveitar o potencial de massa crítica de material sob a forma de textos multilingues;
- a importância de empreender o trabalho na área da digitalização, preservação e disponibilização dos conteúdos, na rigorosa observância da legislação comunitária e internacional na área da propriedade intelectual,

5. TOMA NOTA

- da intenção da Comissão de analisar os progressos registados em matéria de digitalização da cultura no âmbito da União Europeia, o impacto da preservação a longo prazo dos recursos digitais, bem como o impacto sócio-económico dos recursos do domínio publico;
- da intenção da Comissão de co-financiar uma rede de centros de competência em matéria de digitalização e de preservação digital, ao abrigo do 7.º Programa-Quadro de Investigação e Desenvolvimento,

6. CONVIDA OS ESTADOS-MEMBROS

- a tratar as questões em matéria de digitalização e acessibilidade em linha de material cultural e de preservação digital, identificadas na Recomendação da Comissão, em especial os aspectos salientados nessas conclusões;
- em conformidade com o calendário indicativo em anexo e tendo em conta as diferenças existentes entre as situações iniciais dos Estados-Membros, numa primeira fase, a:
 - **reforçar as estratégias e objectivos nacionais** respeitantes à digitalização e à preservação digital;
 - **contribuir para a Biblioteca Digital Europeia**, ponto de acesso comum multilingue ao património cultural digital disperso da Europa;

- **melhorar as condições de enquadramento** da digitalização e acessibilidade em linha de material cultural e a preservação digital;
- **reforçar a coordenação** nos Estados-Membros e entre eles no que diz respeito a questões conexas;
- contribuir para uma visão global eficaz dos progressos registados a nível europeu,

7. CONVIDA a Comissão

- em conformidade com o calendário indicativo em anexo, numa primeira fase, a:
 - **incentivar e coordenar os trabalhos efectuados com vista à criação de uma Biblioteca Digital Europeia** como ponto de acesso multilingue comum ao património cultural digital disperso da Europa;
 - contribuir para **melhorar a coordenação das políticas** em matéria de digitalização e acessibilidade em linha de material cultural e de preservação digital, nomeadamente, através da criação um grupo de representantes dos Estados-Membros para levar por diante os trabalhos de coordenação do NRG no âmbito do enquadramento institucional comunitário, assegurando a continuidade — incluindo acordos de transição eficazes — e partindo da experiência e perícia adquiridas;
 - **estabelecer as condições-quadro** para a digitalização e a acessibilidade em linha e a preservação digital;
 - **avaliar os progressos globais** registados nos Estados-Membros sobre temas pertinentes tomando em consideração os seus diferentes pontos de partida; avaliar os progressos globais relativos à criação da Biblioteca Digital Europeia e manter o Conselho informado.

ANEXO

ACÇÕES PRIORITÁRIAS E CALENDÁRIO INDICATIVO (*)

A. MEDIDAS E OBJECTIVOS DOS ESTADOS-MEMBROS

1. **Reforçar as estratégias e os objectivos nacionais** de digitalização e preservação digital, mediante:

a elaboração e actualização dos planos e das estratégias nacionais para a digitalização do material cultural	2007
a definição de estratégias nacionais para a preservação e o depósito a longo prazo	Meados- -2008
a formulação de objectivos quantitativos e qualitativos, incluindo o respectivo planeamento financeiro plurianual, respeitantes ao depósito, à digitalização e ao acesso em linha ao material cultural e à preservação a longo prazo	2007
a sondagem e, quando adequado, as possibilidades de instituir e promover parcerias entre os sectores público e privado para a digitalização	2007-2008

2. **Reforçar a coordenação** nos Estados-Membros e entre eles, mediante:

a instituição de mecanismos nacionais de coordenação das actividades em matéria de digitalização, incluindo a nível regional e local, no âmbito dos conteúdos culturais	2007
o intercâmbio de informações com outros Estados-Membros a fim de criar sinergias para evitar a fragmentação e a duplicação	2007-2008
desenvolver critérios comuns para selecção do material a digitalizar tendo em vista alcançar um valor acrescentado a nível europeu	2007

3. **Contribuir para a Biblioteca Digital Europeia**, mediante:

a elaboração de roteiros e incentivos para as instituições culturais para se introduzir na Biblioteca Digital Europeia o material existente e o material recentemente digitalizado	2007
incentivos aos titulares de conteúdos do sector privado para que possibilitem a pesquisa e o acesso ao seu material protegido por direitos de autor através do ponto de acesso comum multilingue	2008-2009
acordos ou acordos colectivos entre titulares de direitos e instituições culturais, tais como arquivos, bibliotecas e museus, que permitam a estas últimas pôr em linha em termos contratuais o material protegido pelos direitos de autor	2009

4. **Contribuir para uma visão global eficaz dos progressos registados a nível europeu**, mediante:

a avaliação dos resultados e experiências adquiridas a nível nacional	Primavera de 2008
a comunicação à Comissão desses resultados e experiências bem como do seguimento dado aos diferentes elementos da sua Recomendação e das presentes Conclusões sobre a digitalização e a acessibilidade em linha de material cultural e a preservação digital	Primavera de 2008

(*) O calendário indicativo das actividades e objectivos constitui metas para os Estados Membros e a Comissão, mas não tem um carácter vinculativo.

5. **Melhorar as condições de enquadramento** da digitalização e da acessibilidade em linha de material cultural e da preservação digital, mediante:

a definição e lançamento das medidas destinadas a remover os obstáculos da legislação nacional respeitantes à digitalização e a acessibilidade em linha de material cultural, incluindo para efeitos de estudo e investigação ou para outros fins sujeitos a condições adequadas	2008
a criação de mecanismos adequados para facilitar a digitalização e o acesso em linha a obras órfãs e obras que deixaram de ser editadas e distribuídas, sem deixar de respeitar integralmente os direitos e interesses dos proprietários dos conteúdos	2008
o estabelecimento de um enquadramento jurídico ou outro, que seja eficaz, de apoio à preservação digital; este deve abranger o depósito de material cultural digital em instituições legalmente mandatadas, a <i>web-harvesting</i> (colheita na web) por parte dessas instituições, tomando nomeadamente em consideração o direito comunitário em matéria de protecção de dados, bem como as cópias múltiplas e a migração	2009
o incentivo às instituições culturais para implementarem normas técnicas relevantes para a preservação digital no âmbito do fluxo organizativo da digitalização	2008

B. MEDIDAS E OBJECTIVOS DA COMISSÃO

1. **Incentivar e coordenar os trabalhos destinados à criação de uma Biblioteca Digital Europeia** mediante:

a coordenação e incentivo aos esforços envidados para a constituição de um ponto de acesso comum multilingue para distribuição do material cultural	a partir de 2007
a coordenação e o incentivo aos trabalhos na perspectiva da resolução das questões relacionadas com as normas, a fim de garantir a interoperabilidade e o tratamento eficaz da questão do acesso multilingue.	2007-2008
a organização de um fórum de debate com a participação do sector privado e organizações pertinentes, a fim de delinear os princípios para fornecer o material para o ponto de acesso comum	2007-2008
o fornecimento de recursos financeiros e outros para actividades a realizar a nível europeu; o apoio — no âmbito dos PQ7 — a uma rede de centros de competências em matéria de digitalização e de preservação digital na Europa, tendo plenamente em conta as múltiplas possibilidades dos Estados-Membros e as características específicas dos diferentes tipos de conteúdos culturais; o apoio, no âmbito do PQ7, às tecnologias subjacentes aos serviços inovadores que possam ser integrados no ponto de acesso multilingue comum	a partir de 2007

2. Contribuir para uma **melhor coordenação política** em matéria de digitalização e acessibilidade em linha de material cultural e preservação digital mediante:

actividades de monitorização levadas a cabo pelos Estados-Membros e o apoio à cooperação entre Estados-Membros	a partir de 2007
a ajuda aos Estados-Membros para detectar problemas, monitorizar os nós de estrangulamento e sugerir, se for necessário, medidas para relançar rapidamente o processo de digitalização	2008-2009
a criação de um grupo composto por peritos designados pelos Estados-Membros para levar por diante os trabalhos de coordenação do NRG no âmbito do enquadramento institucional comunitário, assegurando a continuidade — incluindo acordos de transição eficazes — e partindo da experiência e perícia adquiridas.	2007

3. Abordar as condições de enquadramento mediante:

a apresentação de propostas de solução para problemas específicos no domínio de certos direitos específicos, tais como obras órfãs e obras que deixaram de ser editadas, respeitando plenamente os direitos e interesses dos titulares de conteúdos e garantindo a sua eficácia num contexto transfronteiras	2008-2009
apresentação, a partir dos nós de estrangulamento detectados, de propostas de medidas de correcção a nível europeu, se a «coordenação flexível» não conduzir aos resultados esperados	2008-2009

4. Avaliar os progressos globais registados a nível europeu, mediante:

a monitorização dos progressos registados nos Estados-Membros e a nível da criação da Biblioteca Digital Europeia, utilizando tanto os indicadores quantitativos como qualitativos baseados na informação recolhida a nível nacional e europeu	a partir de 2007
a apresentação de um relatório sobre os progressos registados nos Estados-Membros, bem como no que respeita ao ponto de acesso comum multilingue e, em particular, avaliando em que medida a abordagem da «coordenação flexível» alcançou os seus objectivos	2008